

## SUMÁRIO E TERMOS E CONDIÇÕES DE USO “PLANO Nº 155 - CLARO PÓS E PROMOÇÕES VIGENTES”

O presente documento é parte integrante do Contrato de Prestação de Serviços da **CLARO** e tem a finalidade de registrar as características e Promoções vigentes dos “**PLANOS CLARO PÓS**” vigentes da **CLARO**, em atendimento ao Art. 50 da Resolução nº 632/2014 da Anatel, e regular as relações entre a **CLARO S.A.**, empresa autorizatória do Serviço Móvel Pessoal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 40.432.544/0001-47, com sede na Cidade de São Paulo - SP, na Rua Henri Dunant, 780, doravante denominada somente **CLARO** e o **USUÁRIO** que adquirir um destes Planos e aderir a uma das Ofertas vigentes, doravante denominado simplesmente **USUÁRIO**, o qual está ciente e concorda que ao prosseguir com a contratação estará concordando com todas as disposições constantes deste, declarando ter lido e compreendido o mesmo em todos os seus termos e se obrigando a cumprir todas as disposições.

### 1. O PLANO CLARO PÓS E VALORES VIGENTES APLICÁVEIS (SEM PROMOÇÃO)

1.1 O Plano **CLARO PÓS** é um Plano Pós-Pago Alternativo de Serviço, comercializado pela **CLARO** e devidamente apresentado à **ANATEL**, com uma franquia de serviços de telecomunicações, incluindo uma quantidade pré-determinada de GB de dados para acesso à internet, SMS e ligações de voz na forma do presente documento.

1.2 O valor da Habilitação é cobrado uma única vez quando da ativação da linha móvel e o valor da Assinatura Mensal é cobrado mensalmente, juntamente com os valores referentes a mensalidade da franquia de opção do **USUÁRIO**, eventuais excedentes ao uso desta franquia, pacotes adicionais, serviços de valor adicionado, dentre outros serviços utilizados e não inclusos na opção de franquia contratada. Os valores vigentes sem promoção do Plano apresentado a Anatel são:

CLARO PÓS	VALOR COM TRIBUTOS E SEM PROMOÇÃO EM R\$					
	AM /MA/ MG	AC/ES/PI/ RR/SC/SP	BA/DF	AP/GO/MS/ PR/TO/ PA/PB/ PE/ RJ/ RN/RS/ SE	MT	RO
Habilitação	85,35	60,90	79,76	91,79	87,82	96,30
Assinatura Mensal	85,35	60,90	79,76	91,79	87,82	96,30

1.3 O valor da franquia é cobrado mensalmente do **USUÁRIO** junto com eventuais valores de excedente decorrentes de serviços não incluso na franquia, pacotes adicionais e eventuais outros valores aplicáveis.

CLARO PÓS	VALOR DA FRANQUIA COM TRIBUTOS E SEM PROMOÇÃO EM R\$							
	AM	AC/ES/PI/ RR/SC/SP	MA/MG	BA/DF	AP/GO/MS/ PR/TO	AL/CE/ PA/PB/ PE/ RJ/ RN/RS/ SE	MT	RO
7GB	305,76	327,19	336,63	341,55	346,62	351,85	362,78	380,52
10GB	332,35	355,64	365,90	371,25	376,76	382,44	394,33	413,61
15GB	358,94	384,09	395,17	400,95	406,90	413,04	425,87	446,70
30GB	505,17	540,57	556,16	564,30	572,68	581,31	599,38	628,69
60GB	638,11	682,83	702,52	712,80	723,39	734,29	757,11	794,13

1.4 O uso acima da franquia disponível na opção do **USUÁRIO** ou o uso de serviços sem previsão de franquia resulta na cobrança das tarifas avulsas como excedente, nos valores abaixo dispostos:

ITEM	VALORES SEM TRIBUTOS
VC IR (por minuto)	R\$ 1,20
VC 1 Móvel-Móvel (por minuto)	R\$ 1,20
VC 1 Móvel-Fixo (por minuto)	R\$ 1,20
Acesso a Caixa postal (por minuto)	R\$ 60,00
Adicional de chamada (por chamada)	R\$ 1,00
SMS avulso (por SMS enviado)	R\$ 0,39
Pacote Promocional de SMS (por pacote)	R\$ 30,00
Acesso a Internet (por MB)	R\$ 15,00
Acesso a Internet em Roaming Nacional (por MB)	R\$ 15,00
VC-1R (Móvel-Fixo)/VC-R (Móvel-Móvel) em Roaming Nacional (por minuto)	R\$ 1,20
VC-VST-R (2ª Chamada em Roaming Nacional) (por minuto)	R\$ 1,50

1.5 O Plano **CLARO PÓS** possui opções fixas de franquia de dados mensal para acesso a internet no celular, bem como franquias de ligações de voz e envio de SMS na forma abaixo.

#### FRANQUIA DE DADOS

1.6 A franquia de dados do Plano não é cumulativa para o ciclo de faturamento subsequente, portanto, se não for integralmente utilizada dentro do ciclo de faturamento, será perdida definitivamente quando do encerramento deste.

1.7 Após o consumo da franquia de dados do Plano, o serviço de internet é bloqueado para uso e não há a cobrança de excedente, podendo o **USUÁRIO** adquirir pacotes adicionais conforme opções abaixo:

#### PACOTES ADICIONAIS

PACOTE ADICIONAL	VALOR MÁXIMO COM TRIBUTOS							
	AM	AC/ES/PI/RR/SC/SP	MA/MG	BA/DF	AP/GO/MS/PR/TO	AL/CE/PA/PB/PE/RJ/RN/RS/SE	MT	RO
300 MB	85,35	60,90	85,35	79,76	91,79	91,79	87,82	96,30
500 MB	142,26	101,50	142,26	132,94	152,98	152,98	143,36	160,50
1 GB	227,61	162,40	227,61	212,70	244,76	244,76	234,17	256,80
2 GB	256,06	182,70	256,06	239,29	275,36	275,36	263,45	288,90

1.7.1 Os pacotes adicionais não são recorrentes e as regras de utilização são as mesmas da franquia de dados do Plano.

1.7.2 Ao atingir 100% do consumo da franquia de dados, o **USUÁRIO** receberá um SMS com a opção para contratar um pacote adicional de dados através da resposta ao próprio SMS com a palavra **ADICIONAL** ou ligando para \*1052#. Ao finalizar a contratação, o **USUÁRIO** recebe um protocolo da compra do pacote adicional correspondente.

1.7.3 Também são compatíveis com o Plano **CLARO PÓS**, os seguintes pacotes: A) Pacotes de Roaming Internacional, inclusive Passaporte Américas, Passaporte Europa e Passaporte Mundo; B) Pacotes de 1000 (mil) minutos para Rádio, válido apenas para o RJ e SP; e C) Pacotes de Ligações LDN. As regras e restrições destes pacotes adicionais constam de documentos próprios relativos aos pacotes.

### **LIGAÇÕES DE VOZ ILIMITADAS**

1.8 Em qualquer das opções de franquia de dados do Plano **CLARO PÓS**, os **USUÁRIOS** terão uma franquia de voz ilimitada para ligações locais e longa distância nacional (LDN/DDD) exclusivamente com uso do CSP 21, para linhas móveis ou fixas de qualquer Operadora, originadas e concluídas na rede da **CLARO BRASIL**, em território nacional.

**1.8.1 Ligações com o uso de outro CSP ou através da rede de outra Operadora serão tarifadas como excedente, de acordo com as tarifas vigentes da Operadora utilizada e poderão estar sujeitas a cobrança de adicional de deslocamento.**

1.8.2 Não estão inclusas na franquia de ligações ilimitadas as Ligações DDI, em roaming nacional através de outra Operadora e/ou em roaming internacional, bem como as ligações realizadas para serviços de repasses financeiros ou promoções, tais como chat amizade, concursos e promoções comerciais, ligações para números especiais, como Secretária Claro, serviços de atendimento, 0300, 0500 dentre outras. Estas ligações não inclusas na franquia são tarifadas como excedente, de forma avulsa, conforme tarifas vigentes do Plano contratado ou tarifas dos parceiros dos serviços prestados.

### **PACOTE DE TORPEDOS NACIONAIS**

1.9 O Plano **CLARO PÓS** inclui um pacote com torpedos que poderão ser enviados para qualquer Operadora Móvel Nacional (SMP ou SME), desde que originados na rede **CLARO BRASIL**.

1.9.1 Não estão contemplados no pacote os Torpedos enviados: (i) em roaming internacional, (ii) para operadoras internacionais, números especiais, e-mails, a cobrar e serviços promocionais e/ou concursos.; (iii) pelo serviço Claro Torpedo Web; (iv) para uso comercial ou publicitário, ou seja, para o envio de mensagens de divulgação comercial, qualquer que seja, nem para envio de mensagens informativas, publicitárias, etc..., sendo aplicável apenas as mensagens de cunho pessoal promovendo comunicação entre pessoas.

1.9.2 Torpedos não contemplados no pacote do Plano ou decorrentes de outros pacotes eventualmente contratados são tarifados à parte, conforme valores praticados pela Operadora.

1.10 Os Planos **CLARO PÓS**, a partir de 10GB, permitem a inclusão de 01 (um) dependente em uma das modalidades, compartilhamento total, internet compartilhada, internet das coisas ou controle. As modalidades compartilhamento total e internet compartilhada permitem o compartilhamento das franquias correspondentes, de acordo com a modalidade escolhida, sendo no Compartilhamento Total as franquias de Voz, SMS e Internet e no Internet Compartilhada, apenas a franquia de internet, nos valores de Assinatura Mensal abaixo informado:

#### DEPENDENTES NO CLARO PÓS

TIPO DE DEPENDENTE	VALOR MÁXIMO POR DEPENDENTE ADICIONADO COM TRIBUTOS							
	AM	AC/ES/PI/RR/SC/ SP	MA/MG	BA/DF	AP/ GO/MS/ PR/TO	AL/CE/PA/PB/PE/ RJ/RN/RS/ SE	MT	RO
<b>COMPARTILHAMENTO TOTAL</b>	79,60	85,35	87,82	89,10	90,42	91,79	94,64	99,27
<b>INTERNET COMPARTILHADA</b>	79,60	85,35	87,82	89,10	90,42	91,79	94,64	99,27

1.10.1 Além dos tipos de dependente acima informados o **USUÁRIO** poderá contratar dependentes **CLARO CONTROLE** ou **INTERNET DAS COISAS**, entretanto sem compartilhamento das franquias do Plano, pagando adicionalmente o valor do Plano ativo para o dependente.

1.10.2 O Dependente **CLARO CONTROLE** poderá estar ativo em qualquer Plano Claro Controle vigente e não compartilhará o Plano **CLARO PÓS** do **TITULAR**, utilizando apenas a franquia do seu próprio Plano. O valor do Plano **CLARO CONTROLE** do dependente e eventuais pacotes adicionais permitidos serão cobrados na fatura do titular adicionalmente.

1.10.3 O **USUÁRIO** titular do Plano poderá optar em relação ao Dependente **PÓS** pelas modalidades de **COMPARTILHAMENTO TOTAL** (voz, internet e SMS) ou **INTERNET COMPARTILHADA** (apenas internet) em relação a cada Dependente **CLARO PÓS** adicionado à sua conta e compartilhará as franquias na forma escolhida, pagando adicionalmente, o valor correspondente a inclusão de cada tipo de dependente, respeitados os limites de inclusão.

1.10.3.1 Os pacotes adicionais não são originariamente compartilhados com o dependente **CLARO PÓS**, mas tão somente as franquias originais do Plano do titular.

1.10.3.2 O uso de excedente ou de serviços não contemplados no Plano serão cobrados como excedentes se gerados tanto pelo Titular quanto pelo Dependente **CLARO PÓS**. Se utilizados excedentes de serviços não compartilhados estes serão cobrados como excedentes do Dependente.

1.10.4 O Plano de 7GB não permite a inclusão de dependentes

1.11 As franquias do Plano **CLARO PÓS** são para uso particular e individual, de forma que se identificado mau uso, a **CLARO** poderá, a seu exclusivo critério, excluí-lo das Promoções aplicáveis ao mesmo,

passando a realizar a tarifação dos serviços pelos valores unitários por minuto, MB ou SMS sem promoção.

**1.11.1 O USUÁRIO** que for enquadrado por mau uso e/ou fraude, ou por qualquer outro motivo que infrinja este documento, ficará impedido de cadastrar o referido número em qualquer promoção da Operadora pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a exclusivo critério da Claro.

**1.11.2 Considera-se mau uso pelo USUÁRIO**, a prática de qualquer fraude ou desvio na utilização dos serviços de ligações ilimitadas e envio de torpedos, o uso comercial, religioso, político e qualquer uso não individual/pessoal da oferta, incluindo o uso de equipamentos eletrônicos de disparo de mensagens e realização de ligações, que não seja para promover comunicação particular e individual entre pessoas.

## 2. PROMOÇÕES VIGENTES E VALORES

2.1 O **USUÁRIO** que ativar uma das ofertas vigentes dos Planos **CLARO PÓS** estará isento da cobrança de Habilitação e Assinatura Mensal, sendo aplicados os valores promocionais a seguir.

2.1.1 Os **USUÁRIOS** que aderirem a qualquer das Ofertas vigentes do Plano terão os valores promocionais abaixo para a contratação de pacotes adicionais e dependentes:

PACOTE ADICIONAL	VALOR PROMOCIONAL COM TRIBUTOS
300 MB	11,99
500 MB	18,99
1 GB	29,99
2 GB	49,99

2.1.2 O **USUÁRIO** do Plano **CLARO PÓS** poderá adicionar dependentes, de forma promocional, nas quantidades abaixo especificadas:

CLARO PÓS	Quantidade Máxima de Dependentes <sup>1</sup>
7GB	1
10GB	2
15GB	3
30GB	4
60GB	5

2.1.3 Promocionalmente, o Titular poderá agregar ao Plano os dependentes com ou sem fidelidade com aplicação dos valores promocionais abaixo especificados:

<sup>1</sup> A quantidade máxima de dependentes corresponde a soma do total de dependentes "Compartilhamento Total - voz+internet+torpedos", "internet compartilhada", "Claro Controle" e "internet das coisas".

TIPO DE DEPENDENTE	VALOR PROMOCIONAL <u>SEM</u> FIDELIDADE COM TRIBUTOS	VALOR PROMOCIONAL <u>COM</u> FIDELIDADE COM TRIBUTOS
COMPARTILHAMENTO TOTAL	59,99	39,99
INTERNET COMPARTILHADA	49,99	29,99

2.1.3.1 O valor promocional com fidelidade do dependente compartilhamento total está disponível apenas para **USUÁRIOS** contratantes do Plano **CLARO PÓS** com o compromisso de permanência mínima de 12 (doze) meses do dependente na conta do titular.

2.1.3.2 Uma vez que o **USUÁRIO** faça a opção pelo valor promocional com fidelidade, terá que cumprir o prazo de permanência mínima de 12 (doze) meses, sob pena de ser aplicada multa, sob a responsabilidade do titular do plano, no valor de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais). A multa é aplicada tanto no caso de desmembramento da linha dependente em relação à conta do titular como no caso de cancelamento da linha móvel dependente.

### FUNCIONALIDADE GESTOR ONLINE

2.2 Os **USUÁRIOS** dos Planos Pós pago previstos no presente documento terão disponível ainda, promocionalmente sem custo, a funcionalidade **GESTOR ONLINE** que consiste na possibilidade de distribuição da franquia do Plano e franquia da Oferta Extra Play entre a linha titular e dependentes.

2.2.1 A funcionalidade está disponível para acesso através do Aplicativo/Site Minha Claro, onde o **USUÁRIO** titular da linha poderá realizar a divisão da franquia entre os dependentes. Pacotes Adicionais não são compartilhados e não poderão ser distribuídos entre as linhas.

2.2.2 Se o **USUÁRIO** não ativar a funcionalidade de seu Plano o funcionamento do mesmo ocorrerá na forma originária do Plano, com as franquias integralmente compartilhadas, podendo ser utilizada por qualquer das linhas ativas no Plano até o seu consumo total.

2.2.3 Caso a franquia do dependente se encerre antes de encerrada a franquia total do Plano, este deverá solicitar ao **USUÁRIO TITULAR/GESTOR**, a redistribuição desta franquia, não sendo possível ao dependente contratar pacotes adicionais.

### OFERTA CLARO MIX

2.3 A oferta vigente para o Plano de Serviço **CLARO PÓS** é a Oferta conjunta **CLARO MIX** e contempla os serviços de telecomunicações constantes do Plano de Serviço e Conteúdo/Aplicativos Digitais providos pela **CLARO** e/ou terceiros, conforme composição abaixo:

CLARO PÓS <sup>2</sup>	VALOR PROMOCIONAL DO CLARO PÓS NA OFERTA CONJUNTA CLARO MIX	CONTEUDO/APLICATIVOS DIGITAIS DA OFERTA CONJUNTA	VALOR DO APLICATIVO DIGITAL/CONTEÚDO NA OFERTA CONJUNTA	VALOR FINAL DA OFERTA CLARO MIX <sup>3</sup>
7GB	91,49	Claro Games	8,50	119,99
		Claro Vídeo	10,00	
		Claro Banca Premium	10,00	
10GB	101,49	Claro Games	8,50	139,99
		Claro Vídeo	10,00	
		Claro Banca Premium	10,00	
		Claro Notícias	10,00	
15GB	141,49	Claro Games	8,50	179,99
		Claro Vídeo	10,00	
		Claro Banca Premium	10,00	
		Claro Notícias	10,00	
30GB	211,49	Claro Games	8,50	259,99
		Claro Vídeo	10,00	
		Claro Banca Premium	10,00	
		Claro Notícias	10,00	
		Claro Idiomas	10,00	
60GB	351,49	Claro Games	8,50	399,99
		Claro Vídeo	10,00	
		Claro Banca Premium	10,00	
		Claro Notícias	10,00	
		Claro Idiomas	10,00	

2.3.1 Na opção de cadastramento da fatura em débito automático e, cumulativamente, com a opção de recebimento da fatura digital, em qualquer das franquias, o **USUÁRIO** pagará os valores promocionais abaixo pela Oferta Claro Mix:

VALORES PARA CONTRATAÇÃO/CADASTRAMENTO EM DÉBITO AUTOMÁTICO E FATURA DIGITAL				
CLARO PÓS <sup>4</sup>	VALOR PROMOCIONAL DO CLARO PÓS NA OFERTA CONJUNTA CLARO MIX	CONTEUDO/APLICATIVOS DIGITAIS DA OFERTA CONJUNTA	VALOR DO APLICATIVO DIGITAL/CONTEÚDO NA OFERTA CONJUNTA	VALOR FINAL DA OFERTA CLARO MIX
7GB	81,49	Claro Games	8,50	109,99
		Claro Vídeo	10,00	

<sup>2</sup> O Plano Claro Pós dentro da Oferta Conjunta manterá todas as suas características da contratação individual. Na oferta Conjunta o valor do Plano CLARO PÓS corresponde ao Valor Promocional da Oferta Conjunta com tributos, deduzido os valores das Mensalidades Promocionais do Conteúdo/Aplicativo Digital disponível na Oferta Conjunta.

<sup>3</sup> Os valores promocionais nestes termos são válidos apenas para pagamentos da fatura na data de vencimento, devendo o USUÁRIO permanecer adimplente durante todo o período de fruição da Oferta. Estes valores são promocionais e estão sujeitos a alteração a qualquer tempo nos termos das Ofertas Promocionais em vigor.

<sup>4</sup> O Plano Claro Pós dentro da Oferta Conjunta manterá todas as suas características da contratação individual. Na oferta Conjunta o valor do Plano CLARO PÓS corresponde ao Valor Promocional da Oferta Conjunta com tributos, deduzido os valores das Mensalidades Promocionais do Conteúdo/Aplicativo Digital disponível na Oferta Conjunta.

		Claro Banca Premium	10,00	
10GB	91,49	Claro Games	8,50	129,99
		Claro Vídeo	10,00	
		Claro Banca Premium	10,00	
		Claro Notícias	10,00	
15GB	131,49	Claro Games	8,50	169,99
		Claro Vídeo	10,00	
		Claro Banca Premium	10,00	
		Claro Notícias	10,00	
30GB	201,49	Claro Games	8,50	249,99
		Claro Vídeo	10,00	
		Claro Banca Premium	10,00	
		Claro Notícias	10,00	
		Claro Idiomas	10,00	
60GB	341,49	Claro Games	8,50	389,99
		Claro Vídeo	10,00	
		Claro Banca Premium	10,00	
		Claro Notícias	10,00	
		Claro Idiomas	10,00	

2.3.1.1 Apenas com a manutenção da conta com meio de pagamento através de débito automático e, cumulativamente, o recebimento da fatura digital (por e.mail e/ou acesso através do Minha Claro), o **USUÁRIO** terá direito e manterá os valores promocionais acima especificados. Na hipótese de qualquer das condições de elegibilidade ao desconto forem canceladas ou excluídas, qualquer que seja o motivo, o valor retorna ao valor originário da oferta nos termos do quadro do item 2.3.

#### VALOR DO CONTEÚDO/APLICATIVO DIGITAL DENTRO E FORA DA OFERTA CONJUNTA

Conteúdo/Aplicativos Digitais Disponíveis na Oferta Conjunta, conforme opção de Franquia do Plano <sup>5</sup>	Mensalidade Promocional do Conteúdo/Aplicativo Digital fora da Oferta Conjunta	Mensalidade Promocional do Conteúdo/Aplicativo Digital na Oferta Conjunta
Claro Games	14,90	8,50
Claro Vídeo <sup>6</sup>	19,90	10,00
Claro Notícias	19,90	10,00
Claro Idiomas	19,90	10,00
Claro Banca Premium	19,90	10,00

2.3.2 Os aplicativos e conteúdos digitais integrantes da Oferta Conjunta possuem validade igual a do ciclo de faturamento do **USUÁRIO**.

<sup>5</sup> O Conteúdo e Aplicativos Digitais poderão ser providos pela CLARO e/ou terceiros e possuem regulamentação própria, podendo haver distinção de características em sua versão dentro da Oferta Conjunta, bem como poderão ser substituídos sem que enseje qualquer direito ao Cliente.

<sup>6</sup> O Claro Vídeo na Oferta Conjunta Claro Mix Pós poderá ser acessado através dos Aplicativos NOW e Claro Vídeo.



2.3.3 Em qualquer das franquias do Plano, o **USUÁRIO** que desejar, poderá solicitar a ativação promocional da funcionalidade **PASSAPORTE AMÉRICAS** sem custo adicional para a linha móvel titular do Plano. Na opção de franquia **CLARO PÓS 60GB**, o **USUÁRIO** terá promocionalmente ativo em sua linha móvel titular do Plano a funcionalidade **PASSAPORTE MUNDO** sem custo adicional. Este benefício promocional não se aplica as linhas dependentes.

2.3.3.1 Em qualquer das franquias, o **USUÁRIO** não contemplado com eventual benefício de gratuidade da funcionalidade **PASSAPORTE AMERICAS** na forma acima, incluindo as linhas dependentes, poderão realizar a contratação regular das funcionalidades **PASSAPORTE AMÉRICAS**, **PASSAPORTE EUROPA** ou **PASSAPORTE MUNDO** de forma avulsa e serão cobrados na fatura do titular, na forma do regulamento próprio.

2.3.3.2 A **CLARO** poderá a qualquer momento suspender ou cancelar a concessão do referido benefício o que será comunicado com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência na forma da regulamentação em vigor, hipótese em que o **USUÁRIO** passará a ser cobrado regularmente pela funcionalidade ativa em sua linha móvel.

2.3.3.3 As regras e funcionamento das funcionalidades **PASSAPORTE AMÉRICAS**, **PASSAPORTE EUROPA** e **PASSAPORTE MUNDO** constam de documento próprio, que faz parte integrante deste, e deverão ser igualmente observadas pelos **USUÁRIO** para a fruição dos serviços.

2.3.3.4 Os **USUÁRIOS** que possuam ativo em sua linha móvel o **PASSAPORTE MUNDO** ou contratem este na vigência desta oferta não terão nenhum desconto correspondente a disponibilização do acesso ao **PASSAPORTE AMÉRICAS** de forma promocional nos termos acima, apesar de incluir países correspondentes a esta funcionalidade, considerando que tratar-se de funcionalidade distinta e não contemplada nesta Oferta.

2.3.3.5 Os **USUÁRIOS** da base referente ao Plano Pós objeto deste documento que já possuam a funcionalidade **PASSAPORTE AMÉRICAS** ativa em sua linha titular continuarão sendo tarifados pela funcionalidade ativa, até que realize eventual cadastramento nesta oferta.

2.4 A Oferta Conjunta **CLARO MIX** é disponibilizada automaticamente quando da contratação do Plano **CLARO PÓS**, exceto se o cliente optar por outra Oferta eventualmente disponível.

**2.5 A opção pelo cancelamento ou exclusão de qualquer componente da Oferta Conjunta, implicará no cancelamento integral da Oferta Conjunta, e ensejará na cobrança do Plano e eventuais Aplicativos Digitais de acordo seus valores vigentes individualmente considerados (sem promoção) ou o USUÁRIO poderá optar pela contratação de qualquer outra oferta conjunta ou promoção disponível.**

2.6 Os Serviços de Telecomunicações serão prestados na forma do Plano **CLARO PÓS** especificadas no presente documento e os Aplicativos e Conteúdos Digitais serão prestados na forma prevista nos Termos e Condições de Uso de cada Aplicativo e Conteúdo Digital.

**2.6.1. As ofertas conjuntas poderão ser encerradas ou ter seus aplicativos e/ou conteúdos substituídos por outros, sem que isso enseje qualquer direito ao USUÁRIO.**

2.6.2 No caso das Ofertas Conjuntas com Aplicativos Digitais e/ou Conteúdos, por se tratar de liberalidade, não há qualquer garantia ou compromisso da **CLARO** em sua manutenção.

2.7 A não utilização dos serviços integrantes do Plano e/ou os aplicativos digitais disponibilizados com a Oferta Conjunta não resultará na concessão de nenhum desconto ou redução de valores cobrados, uma vez que permanecem disponíveis ao **USUÁRIO** desde sua contratação.

2.8 A Oferta **CLARO MIX** não é cumulativa com outras Promoções do Plano **CLARO PÓS**, exceto se previsto expressamente a cumulatividade com esta Oferta.

2.9 A **CLARO** não se responsabiliza pela incompatibilidade do aparelho do **USUÁRIO** para uso dos serviços e/ou Aplicativos Digitais previstos neste documento, nem pela indisponibilidade de acesso em regiões de sombra ou fora da cobertura da **CLARO** ou, ainda, pela indisponibilidade de acesso decorrentes de problemas de terceiros.

#### **OFERTA ALTERNATIVA – DADOS CLARO PÓS**

2.10 Os **USUÁRIOS** ativos nos Planos elegíveis que não quiserem permanecer na Oferta Conjunta **CLARO MIX** relativa ao seu Plano, poderão aderir a esta Promoção, substituindo os Aplicativos Digitais disponíveis para o Plano na referida Oferta por um Pacote de Internet de 500 MB, mantendo o mesmo valor promocional da Oferta Conjunta Claro Mix de seu Plano.

2.10.1 O Pacote de Internet de 500MB desta oferta será consumido antes da franquia principal do Plano.

2.11 A exclusão do Pacote de Internet de 500 MB previsto nesta oferta e o não enquadramento em qualquer outra Oferta do Plano resulta na perda dos benefícios, incluindo o desconto incidente sobre os serviços conjuntos de telecomunicações constantes desta oferta, passando o valor do Plano a ser cobrado conforme valores vigentes sem promoção.

#### **OFERTA CLARO EXTRA PLAY**

2.12 Na contratação de qualquer das franquias do presente Plano com a Oferta Claro Mix nos termos acima, o **USUÁRIO** será inserido automaticamente na **OFERTA CLARO EXTRA PLAY**.

2.13 A **OFERTA CLARO EXTRA PLAY** concede promocionalmente ao **USUÁRIO** uma franquia de internet adicional, sem custo<sup>7</sup>, correspondente a mesma quantidade de GB do Plano Contratado, para uso da internet exclusivamente nos aplicativos de vídeo **YOU TUBE, NETFLIX, CLARO VÍDEO** e/ou **NOW**.

2.13.1 A franquia da **OFERTA CLARO EXTRA PLAY** não é cumulativa para o ciclo de faturamento seguinte e tem consumo anterior a franquia principal do Plano quando o acesso à internet ocorrer exclusivamente nos Sites elegíveis a Oferta.

2.13.2 Uma vez encerrada a franquia de internet da **OFERTA CLARO EXTRA PLAY** e ainda estando disponível a franquia principal do Plano, esta passará a ser consumida em caso de utilização para acesso aos aplicativos de vídeo elegíveis a Oferta.

2.13.3 Encerrada a franquia de internet principal do Plano, caso ainda esteja disponível a franquia da **OFERTA CLARO EXTRA PLAY**, esta será bloqueada para acesso até que seja adquirido pacote adicional para a reativação da franquia remanescente da Oferta.

2.13.4 Não há possibilidade de contratação de pacotes adicionais da **OFERTA CLARO EXTRA PLAY**. Eventual contratação de pacotes adicional será para uso de qualquer tipo de acesso.

**2.13.5 A OFERTA CORRESPONDE APENAS A NAVEGAÇÃO NOS APLICATIVOS ATRAVÉS DO ACESSO A INTERNET E NÃO INCLUI ASSINATURAS OU AQUISIÇÕES DE CONTEÚDOS DENTRO DESTES APLICATIVOS, SENDO DE EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DO USUÁRIO O PAGAMENTO JUNTO AOS MESMOS DA ASSINATURA OU AQUISIÇÃO DE CONTEÚDOS, QUAISQUER QUE SEJAM.**

#### **OFERTA WHATSAPP**

2.14 O **USUÁRIO** que ativar o Plano **CLARO PÓS** terá, promocionalmente, a navegação no aplicativo **WHATSAPP** sem desconto na franquia ou pacote de dados adicional contratado.

2.14.1 A franquia ou pacote de dados contratado para acesso a internet será consumido normalmente através de outros acessos não contemplados na presente oferta.

2.14.2 O acesso ao **WHATSAPP** de forma promocional, sem consumo da franquia ou do pacote de dados contratado, deverá ser realizado através do aplicativo **WHATSAPP** para Android, Windows Fone Java e Iphone (IOS), podendo haver alterações a qualquer tempo. Qualquer acesso por outros aplicativos ou redirecionamento de acesso do próprio aplicativo será consumido normalmente na franquia ou pacote de dados do cliente, ainda que decorrentes de acessos automáticos realizados por meio de configurações do aparelho do cliente.

2.14.3 A visualização ou download/upload de conteúdos externos ao **WHATSAPP**, incluindo, mas não se limitando a jogos, vídeos, localização, check-in, acesso a aplicativos, links, dentre outros, ainda que acessíveis através do **WHATSAPP** ou outros links, será consumido da franquia do pacote de dados contratado pelo cliente e não de eventual bônus promocional. Se houverem outros lançamentos do **WHATSAPP** ou atualizações, que criem ou alterem as condições de acesso, nos

---

<sup>7</sup> O valor promocional vigente para ativação da **OFERTA CLARO EXTRA PLAY** é de R\$ 20,00 por mês. Em caso de encerramento da gratuidade desta Oferta, o referido valor passará a ser cobrado automaticamente na fatura do USUÁRIO, caso este não efetue o cancelamento dentro do prazo prévio contado da comunicação efetivada.

termos do presente Regulamento, o serviço igualmente será tarifado ou, passará a ser tarifado ou, conseqüentemente, haverá o consumo da franquia de dados contratada, conforme o caso.

2.14.4 De forma individualizada, os acessos dentro e fora da oferta, considerando o acesso via aplicativo indicado são:

FUNCCIONALIDADES WHATSAPP	NAVEGAÇÃO NA PROMOÇÃO
Fotos	Sim
Vídeos	Sim
Mensagem de texto	Sim
Mensagem de Voz	Sim
Chamada Voip (Voz e/ou Vídeo)	Sim
Acessar link	Não

2.14.4.1 Outras funcionalidades não previstas acima serão tarifadas e consumidas do pacote ou franquia de dados contratada, bem como novas funcionalidades eventualmente adicionadas aos referidos aplicativos.

2.14.4.2 O acesso promocional ao Aplicativo WhatsApp na forma desta Oferta possui restrições de uso, sendo que será considerado mau uso e/ou uso indevido da Oferta, o uso comercial, religioso, político e/ou não individual para comunicação entre particulares. No caso de ser configurado o mau uso e/ou uso indevido, o **USUÁRIO** poderá ser excluído da Oferta de forma temporária ou definitiva, voltando a ser consumida a franquia e/ou pacote de dados do **USUÁRIO** com o uso do Aplicativo.

2.14.5 A oferta Whatsapp poderá ser encerrada caso seja encerrado o acordo comercial com os detentores dos serviços previstos no presente Regulamento, sem que isso enseje qualquer direito ao **USUÁRIO**, bem como o **USUÁRIO** fica ciente que haverá a retomada da cobrança ou do desconto na franquia originalmente contratada pelo uso do serviço, sem prévio aviso, nas hipóteses de: (i) problemas técnicos relacionados a referida rede social, seja no acesso ao aplicativo ou alterações sistêmicas e estruturais do mesmo, seja através de atualizações ou não; (ii) casos fortuitos ou de força maior ou independentes da vontade da operadora, incluindo mais não se limitando a problemas técnicos de incompatibilidade da promoção com novas versões do aplicativo, dentre outros motivos técnicos.

## OFERTAS DOS PACOTE MOBILIDADE E PACOTE REDES SOCIAIS

2.15 O **USUÁRIO** que ativar o Plano **CLARO PÓS** em qualquer uma das franquias terá, sem custo<sup>8</sup>, promocionalmente, ainda a navegação à vontade sem desconto na franquia ou pacote adicional de dados, em dois grupos de aplicativos, a saber:

2.15.1 **PACOTE MOBILIDADE:** Inclui os aplicativos **WAZE, CABIFY e EASY**

<sup>8</sup> Os Pacotes Mobilidade e Redes Sociais possuem um valor promocional de R\$ 20,00 (vinte reais) mensais, de forma que em caso de encerramento da gratuidade dos referidos pacotes, o **USUÁRIO** será cobrado pelo valor promocional especificado, podendo optar pelo cancelamento do pacote.

### 2.15.2 PACOTE REDES SOCIAIS: Inclui os Aplicativos **INSTAGRAM**, **FACEBOOK** e **TWITTER**

2.16 O acesso aos aplicativos dos **PACOTES PROMOCIONAIS** de acesso à vontade acima especificados, sem consumo da franquia ou do pacote de dados contratado, deverá ser realizado através do aplicativo oficial para Android, Windows Fone Java e Iphone (IOS), podendo haver alterações a qualquer tempo. Qualquer acesso por outros aplicativos ou redirecionamento de acesso do próprio aplicativo para Sites ou outras Plataformas será consumido normalmente na franquia ou pacote de dados do cliente, ainda que decorrentes de acessos automáticos realizados por meio de configurações do aparelho do cliente.

**2.16.1 A OFERTA CORRESPONDE EXCLUSIVAMENTE À NAVEGAÇÃO NA INTERNET PARA ACESSO AOS APLICATIVOS, SENDO QUE QUALQUER AQUISIÇÃO/COMPRA OU ASSINATURA NECESSÁRIA PARA O ACESSO AOS MESMOS É DE EXCLUSIVO CUSTO DO USUÁRIO.**

**2.16.2 O BENEFÍCIO DE ACESSO AO PACOTE REDES SOCIAIS DE ACESSO À VONTADE NÃO CONTEMPLA ASSISTIR A VIDEOS VIA STREAMING, MESMO QUE SEJA PELOS APLICATIVOS DA OFERTA. CASO ISSO OCORRA, HAVERÁ DESCONTO DA FRANQUIA CONTRATADA.**

2.17 A visualização ou download/upload de conteúdos ou links externos aos aplicativos desta Oferta, ainda que acessíveis através do Aplicativo oficial elegível a esta, será consumido da franquia do pacote de dados contratado pelo cliente e não de eventual bônus promocional. Se houverem outros lançamentos do ou atualizações do Aplicativo, que criem ou alterem as condições de acesso, nos termos do presente Regulamento, o serviço igualmente será tarifado ou, passará a ser tarifado ou, conseqüentemente, haverá o consumo da franquia de dados contratada, conforme o caso.

2.17.1 A funcionalidade **IGTV** do Aplicativo **INSTAGRAM** não está inclusa nesta Oferta portanto o acesso a esta gera o consumo de dados da franquia ou pacotes adicionais contratados.

2.18 A navegação nos aplicativos desta Oferta (Pacotes Mobilidade e Redes Sociais) possui restrições de uso, portanto, será considerado mau uso e uso indevido da Oferta, o desvio de utilização configurado pelo uso excessivo, fora do consumo médio padrão da base **CLARO**, o uso comercial, religioso, político ou não individual dos Aplicativos correspondentes.

2.18.1 Uma vez caracterizado o uso indevido e mau uso desta Oferta, o **USUÁRIO** poderá ser suspenso ou excluído definitivamente da Oferta e voltará a ter o consumo de dados e/ou cobrança do tráfego correspondente a navegação nos referidos Aplicativos.

2.19 Esta oferta poderá ser encerrada caso seja encerrado o acordo comercial com os detentores dos Aplicativos previstos no presente Regulamento, sem que isso enseje qualquer direito ao **USUÁRIO**, bem como o **USUÁRIO** fica ciente que haverá a retomada da cobrança ou do desconto na franquia originalmente contratada pelo uso do aplicativo, sem prévio aviso, nas hipóteses de: (i) problemas técnicos relacionados a referida rede social, seja no acesso ao aplicativo ou alterações sistêmicas e estruturais do mesmo, seja através de atualizações ou não; (ii) casos fortuitos ou de força maior ou independentes da vontade da operadora, incluindo mais não se limitando a problemas técnicos de incompatibilidade da promoção com novas versões do aplicativo, dentre outros motivos técnicos. Eventuais alterações ou suspensão programada da Oferta será comunicada com 30 (trinta) dias de antecedência para os **USUÁRIOS** que já estiverem com esta ativa.

## OUTRAS INFORMAÇÕES E RESTRIÇÕES APLICÁVEIS AS OFERTAS

2.20 Para usufruir das Ofertas do Plano, o **USUÁRIO** deverá cumprir todas as obrigações constantes do presente documento, bem como estar adimplente com a Operadora. Em caso de inadimplência, a oferta poderá ser definitivamente excluída, voltando o **USUÁRIO** a usufruir do Plano na forma apresentada a Anatel, sem qualquer benefício.

2.21 O **USUÁRIO** deverá permanecer no Plano elegível durante o período de fruição das Ofertas, caso o **USUÁRIO** solicite qualquer alteração ou migração de Plano de Serviço, especialmente no caso de downgrade (redução de franquia ou valor), perderá os benefícios, ainda que esta ocorra para um Plano elegível.

2.22 Para usufruir das Ofertas acima relacionadas aos Aplicativos listados, o **USUÁRIO** se obriga a mantê-los atualizados com a última versão disponível. Caso o **USUÁRIO** não realize a atualização poderá estar sujeito a desconto na franquia de dados ao utilizar os Aplicativos.

2.22.1 A não atualização dos IPs relacionados as Ofertas Extra Play, Whatsapp, Pacotes Mobilidade e Pacotes de Redes Sociais pelos provedores dos Aplicativos disponíveis nas Ofertas acima, poderá gerar navegação com desconto na franquia de dados. Por se tratar de um benefício, a **CLARO** não se responsabiliza pela inércia dos provedores dos Aplicativos em atualizar as informações junto à Operadora.

### **3. PERÍODO DE ADESÃO E VIGÊNCIA DA PROMOÇÃO E REGRAS DE REAJUSTE**

---

3.1 O Plano **CLARO PÓS** será comercializado a partir do dia 17 de julho de 2018 e os valores, condições e ofertas promocionais para o Plano **CLARO PÓS** na forma do presente documento são válidas para as contratações realizadas a partir de **16 DE ABRIL DE 2019**, podendo ser encerrada ou alterada, a qualquer tempo, para novos **USUÁRIOS**, mediante apresentação das novas condições na Anatel com 02 (dois) dias de antecedência ao início das novas Ofertas.

3.1.1 As condições e valores promocionais dispostos no presente documento poderão ser alteradas, suspensas ou encerradas, a qualquer tempo, para **USUÁRIOS** da base, mediante prévio aviso com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, nos termos do Art. 52 da Resolução nº 632/2014 da Anatel, respeitados os valores máximos vigentes (sem promoção) e disposições constantes do Plano de Serviço.

3.1.2 Este documento substitui todas as disposições e condições promocionais anteriores referentes ao Plano de Serviço e as disposições do presente documento, bem como as condições e valores promocionais poderão ser adicionadas de outras disposições constantes de outras ofertas a serem lançadas pela Operadora, sendo aplicadas de forma adicional ou substitutiva, conforme expressamente disposto no documento correspondente.

3.2 Os valores vigentes (sem promoção) constantes do item 1. e subitens acima poderão ser reajustados na periodicidade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de apresentação do Plano à Anatel pelo IGP-DI ou, em sua falta, por outro índice oficial em vigor, nos termos do Contrato de Prestação do Serviço Móvel Pessoal da Claro.

3.3 Os valores promocionais do item 2. e subitens acima poderão ser alterados, respeitados os valores vigentes (sem promoção): (i) para novas contratações, a qualquer tempo, mediante apresentação das novas condições promocionais à Anatel com antecedência de 02 (dois) dias úteis ao início da Promoção; e/ou (ii) para **USUÁRIOS** da base ativa, a qualquer tempo, mediante comunicação com 30 (trinta) dias de antecedência.

#### **4. VALORES DE AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS**

---

4.1 O **USUÁRIO** poderá ativar a linha móvel em equipamento aparelho celular próprio, desde que seja homologado pela Anatel ou adquirir este em lojas próprias ou parceiros autorizados pela Claro no momento da ativação da linha móvel.

4.2 Os valores dos aparelhos celulares deverão ser consultados no momento da aquisição e ativação da linha móvel, sendo que, na hipótese de concessão de qualquer desconto, o mesmo estará atrelado a permanência mínima do **USUÁRIO** ao Plano de Serviço contratado, estando o mesmo sujeito a aplicação das penalidades previstas no caso de rescisão antecipada do contrato.

4.3 O **USUÁRIO** está ciente e concorda que em caso de defeito no equipamento adquirido deverá procurar a Assistência Técnica do Fabricante, cujos dados de contato constam do Manual do Produto, sendo que quaisquer valores de manutenção fora da garantia serão cobrados diretamente por este.

4.3.1 A garantia legal é de 90 (noventa) dias a contar da data de retirada do equipamento da Loja, sendo que para o exercício desta o **USUÁRIO** deverá se dirigir a uma Assistência Técnica do Fabricante. O uso da garantia possui restrições, as quais se encontram dispostas no termo de garantia do produto e na legislação em vigor.

4.3.2 Qualquer extensão contratual desta garantia é de responsabilidade exclusiva do respectivo Fabricante.

#### **5. LIMITES DE FRANQUIA E CONDIÇÕES APLICÁVEIS APÓS A SUA UTILIZAÇÃO;**

---

5.1 Uma vez ultrapassadas as franquias vigentes ou promocionais, o serviço poderá ser bloqueado para uso ou cobrado de forma avulsa por minuto, por torpedo/SMS ou por MB de dados trafegados nos valores vigentes sem promoção. O mesmo poderá ocorrer na hipótese de descumprimento das condições contidas no presente documento.

5.2 Eventual liberalidade em efetuar a cobrança em valores menores que os vigentes ou em valores promocionais não constitui novação ou direito ao cliente, podendo a **CLARO** retomar os valores originais contratados ou a cobrança de excedente em qualquer hipótese.

5.3 As franquias contratadas são válidas apenas no ciclo de faturamento correspondente a sua concessão e não são cumulativas para o ciclo de faturamento seguinte, ou seja, uma vez não consumidas, serão zeradas para o início do novo ciclo de faturamento.

5.3.1 Qualquer liberalidade da Operadora em prorrogar a utilização da franquia contratada para o ciclo de faturamento seguinte não constitui novação ou repactuação, podendo a **CLARO** interromper a referida prática a qualquer momento sem prévio aviso.



## 6. VELOCIDADES MÍNIMA E MÉDIA DE CONEXÃO

6.1 A velocidade de navegação a que o cliente poderá ter acesso dependerá da tecnologia disponível na localidade, ou seja, 4G, 3G ou 2G e respectiva cobertura, bem como do aparelho utilizado pelo **USUÁRIO** que deverá ser compatível para o respectivo acesso.

6.1.1 A impossibilidade de acesso a uma tecnologia específica, independente do motivo, não gera ao cliente qualquer direito a ressarcimento em relação ao seu uso, uma vez que a velocidade poderá variar por conta dos fatores externos e alheios a vontade da Operadora.

6.2 As tecnologias e velocidades de navegação disponíveis na **CLARO** são:

Tecnologia	Velocidade Máxima de Download/Upload	Velocidade Média de Download	Velocidade Mínima
<b>4GMAX</b>	Até 5Mbps/512 Kbps	2Mbps	128 Kbps
<b>3GMAX</b>	Até 1Mbps/128 Kbps	650 Kbps	128 Kbps
<b>2G</b>	Até 60 Kbps/ 16 Kbps	12 Kbps	8 Kbps

6.3 O **USUÁRIO** está ciente que podem haver oscilações de sinal decorrentes de condições climáticas, estruturas urbanas, distanciamento da Estação Rádio Base, números de usuários com acesso simultâneo, áreas de sombra, dentre outros, e estas variações de sinal não constituem falha na prestação dos serviços.

6.4 Para os Pacotes de Acesso à Internet, a Claro garantirá o mínimo de 40% da velocidade nominal contratada, de acordo com a tecnologia da área de cobertura.

## 7. VIABILIDADE DE IMEDIATA INSTALAÇÃO, ATIVAÇÃO E UTILIZAÇÃO DO SERVIÇO

7.1 O uso da linha móvel pós paga estará disponível em até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da habilitação/ativação desta, que ocorrerá: (i) No momento da contratação, quando realizada em loja física (própria ou agente autorizado); ou (ii) Após o recebimento do SimCard, no caso de contratações fora do estabelecimento comercial (não presencial). Neste último caso, a entrega do SimCard é realizada através dos Correios em até 10 (dez) dias úteis após a contratação.

## 8. PRAZO DE PERMANÊNCIA, PERÍODO E VALOR DA MULTA POR RESCISÃO ANTECIPADA

8.1 Os Planos **CLARO PÓS** possuem permanência mínima de 12 (doze) meses quando da adesão a quaisquer ofertas promocionais em vigor do Plano, e o valor da multa por rescisão antecipada será proporcional ao tempo restante e não cumprido do contrato, conforme especificado no Termo de Adesão.

## 9. ELEGIBILIDADE

9.1 Os Planos estão disponíveis para contratação e são direcionados aos Clientes Pessoa Física, novos ou da base, maiores de idade nos termos da legislação civil em vigor, em todo o território nacional.



9.2 Os **USUÁRIOS** novos e/ou da base estarão sujeitos à análise de crédito, conforme critérios e regras da Operadora para ativação no Plano objeto do presente Termo.

9.2.1 A não aprovação na análise de crédito para o Plano escolhido gera ao **USUÁRIO** novo a opção para contratação de Planos Pré-Pagos, ou realização de nova análise de crédito para os Planos Controle vigentes, que serão informados ao **USUÁRIO** no momento da solicitação de ativação.

9.2.2 A não aprovação na análise de crédito para o Plano objeto do presente Termo gera ao **USUÁRIO** da base a opção de permanência no Plano atual em que estiver habilitado.

9.3 Os clientes da base estarão sujeitos ainda à multa de permanência mínima se estiverem no curso de contrato anterior com esta disposição, na hipótese de realização de downgrade de Plano, à critério exclusivo da **CLARO**.

9.4 Quando da ativação do Plano **CLARO PÓS**, o **USUÁRIO** será inserido na oferta padrão Claro Mix. Não havendo interesse em permanecer nesta oferta, o **USUÁRIO** deverá optar por outra oferta vigente ou será tarifado na forma no presente Termo pelos valores vigentes sem promoção.

## 10. FORMAS DE CONTRATAÇÃO

---

10.1 A contratação dos Planos Pós Pago estarão disponíveis nas Lojas Próprias e Agentes Autorizados **CLARO**, Televendas ou ainda qualquer outro canal de vendas à critério da **CLARO**, sendo necessária a assinatura do contrato correspondente com as opções do cliente ou aceite verbal em gravação telefônica correspondente.

## 11. DISPOSIÇÕES GERAIS

---

11.1 A Franquia do Plano e dos Pacotes Adicionais somente poderão ser utilizados na Rede da Claro Brasil (O cliente deverá consultar o visor do seu aparelho para saber qual rede está sendo utilizada). A utilização de serviços em roaming gera a cobrança de excedentes.

11.2 A Claro se reserva ao direito de encerrar a comercialização do referido Plano, com as características promocionais aqui descritas e/ou Pacote a qualquer tempo, hipótese em que a tarifação voltará a ser a apresentada a Anatel e sem promoção, no valor disposto para o Plano de Serviço do Cliente ou de sua opção posteriormente.

11.3 A adesão a este serviço implica na aceitação total das condições e normas descritas neste Termo, das políticas e procedimentos da **CLARO**, assim como das disposições constantes no Contrato de Prestação de Serviço Móvel Pessoal da **CLARO** e seus anexos.

11.4 O presente documento poderá ter suas condições e/ou mecânica alterada, a qualquer tempo, com prévio aviso nos termos da regulamentação da Anatel e a exclusivo critério da Claro, e estas alterações alcançarão adesões passadas desde que estejam nesta Oferta e após prévia comunicação ao **USUÁRIO**.

11.5 O presente documento é parte integrante do Contrato do Cliente e as condições aqui dispostas poderão ser adicionadas de divulgações comerciais e informações constantes do Site, declarando o cliente que possui conhecimento de todas as informações adicionais.

11.6 O presente documento obriga a parte e seus herdeiros e sucessores, restando eleito o foro da Capital do Estado em que residir o cliente como o único competente para dirimir qualquer questão oriunda deste Regulamento, com exclusão a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

11.7 Na hipótese do assinante não utilizar adequadamente o serviço de telecomunicações ora contratado, conforme preceitos contidos na regulamentação pertinente, tais como, mas não se limitando, ao uso de PABX/Modem interligado à rede do Serviço Móvel Pessoal da CLARO ou ao desenvolvimento de atividades de telecomunicações sem a necessária autorização expedida pela Anatel, autoriza a CLARO, de forma imediata e independente de notificação ao assinante, a tomar as seguintes providências: (i) Apresentar denúncia à Anatel, para as providências cabíveis; (ii) Tomar sem efeito os descontos, promoções e vantagens concedidos; (iii) Rescindir o Contrato / Promoção imediatamente, devendo o ASSINANTE, nessa hipótese, efetuar os pagamentos devidos pela utilização do serviço, inclusive, eventual multa.

11.8 A **CLARO** não se responsabiliza pelos downloads, custos, transações e contratações realizadas pelo **USUÁRIO** através do uso da franquia para acesso internet integrante do presente termo, bem como não se responsabiliza pelo acesso não autorizado a dados, senhas e informações constantes do aparelho e aplicativos baixados pelo **USUÁRIO** e quaisquer atos praticados pelo **USUÁRIO** no acesso à internet, nem por motivos de força maior ou caso fortuito, uma vez que o provimento do acesso à internet não inclui nenhuma garantia relacionada a infecção por vírus ou malwares. Também não há nenhuma responsabilidade da **CLARO** quanto a compatibilidade dos equipamentos utilizados pelo **USUÁRIO** no download e acesso a aplicativos, ainda que o equipamento tenha sido adquirido junto a **CLARO**.